



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 99902/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0316/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0316/2026, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA, E A EMPRESA R PRADO SILVA GOLD SERVICE COMÉRCIO EM GERAL-ME, TENDO COMO OBJETO A REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES, VEREADORES DO PRÉDIO DA CÂMARA, SEUS ANEXOS (ESCOLA PROFISSIONALIZANTE E NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA AO CIDADÃO), NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede sito à Rua Lameira Bittencourt, nº.688, Bairro centro, Barcarena-Pá, CEP 67400-124, inscrito no CNPJ sob o nº **22.943.229/0001-00**, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. JOSÉ MARIA RODRIGUES JÚNIOR, brasileiro, casado, residente e domiciliada nesta cidade de Barcarena, doravante denominados simplesmente de **CONTRATANTE** e a **EMPRESA R PRADO SILVA GOLD SERVICE COMÉRCIO EM GERAL-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 12.443.548/0001-95, com sede na Rua João Gaia, nº. 251, bairro Centro, Barcarena/PA CEP: 68.445-000, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. RODRIGO PRADO SILVA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório para **Registro de Preços**, decorrente da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99902/2025 – SRP**, oriundo do **Processo Administrativo nº 016/2025**, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES, VEREADORES DO PRÉDIO DA CÂMARA, SEUS ANEXOS (ESCOLA PROFISSIONALIZANTE E NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA AO CIDADÃO)**, conforme a planilha de itens abaixo, cujas especificações deverão ser rigorosamente atendidas para fins de fornecimento:

Item	Especificação completa (Conforme termo de referência/proposta)	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
43	CARNE BOVINA, TIPO PÁ/PALETA, SEM OSSO, APRESENTAÇÃO FATIADA EM BIFE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE, COM SELO VISÍVEL NA EMBALAGEM DO SIF/SIE.	FRIBOI	KG	120	R\$ 22,25	R\$ 2.670,00



44	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO FRANGO, TIPO CORTE: PEITO, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO, PROCESSAMENTO: SEM PELE, SEM OSSO, COM SELO VISÍVEL NA EMBALAGEM DO SIF/SIE.	SEARA	KG	250	R\$ 18,00	R\$ 4.500,00
48	CARNE SUÍNA - BACON DEFUMADO COM GORDURA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO. EMBALAGEM 1KG	SEARA	KG	90	R\$ 37,06	R\$ 3.335,40
49	CARNE SUÍNA - COSTELA SUÍNA EM PEDAÇOS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE, COM SELO VISÍVEL NA EMBALAGEM DO SIF/SIE.	SEARA	KG	110	R\$ 25,00	R\$ 2.750,00
51	CARNE SUÍNA - LINGUIÇA TOSCANA FRESCA, TAMANHO GROSSA, TIPO DE PREPARAÇÃO FRESCA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO, COM SELO VISÍVEL NA EMBALAGEM DO SIF/SIE.	SEARA	KG	150	R\$ 23,00	R\$ 3.450,00
53	CATCHUP 400G – CATCHUP, TIPO TRADICIONAL, EMBALAGEM 400G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	QUERO	UND	100	R\$ 8,11	R\$ 811,00
54	CHÁ, SABOR CAMOMILA, SACHÊ COM 30G, EM CAIXA CONTENDO 10 SACHÊS.	CHÁ LEÃO	CX	30	R\$ 7,20	R\$ 216,00
58	COMPLEMENTO ALIMENTAR, NÃO CONTÉM GLÚTEN LACTOSE, RICO EM VITAMINAS, AUXILIA NA SAÚDE ÓSSEA CONTÉM PROTEÍNAS QUE CONTRIBUEM PARA FORMAÇÃO DOS MÚSCULOS, SABOR MORANGO/BAUNILHA. MARCA DE REFERÊNCIA: SUSTAGEM ADULTO, SIMILAR DE IGUAL OU QUALIDADE SUPERIOR. APRESENTAÇÃO: LATA COM 400G.	Sustage	LT	44	R\$ 32,00	R\$ 1.408,00
71	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - NOVO, CONSTITUÍDO DE 95% DE GRÃOS INTEIROS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES,	DONA DÊ	KG	250	R\$ 8,65	R\$ 2.162,50



	MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO. PESO DE 1KG E VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.					
76	FLOCOS DE MILHO 500G – FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDO, EM FLOCOS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500G, LIVRE DE PARASITAS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PRAZO DE VALIDADE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MARATÁ	UND	70	R\$ 4,90	R\$ 343,00
78	FRUTA IN NATURA - ABACAXI, APARÊNCIA FRESCA E SÃ, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PESO E TAMANHO PADRÃO.	IN NATURA	KG	190	R\$ 11,90	R\$ 2.261,00
79	FRUTA IN NATURA - AMEIXA SECA 180G, DESIDRATADAS, ALIMENTO RICO EM FIBRAS, 100% NATURAL.	IN NATURA	LT	90	R\$ 15,03	R\$ 1.352,70
81	FRUTA IN NATURA - BANANA, ESPÉCIE MISSOURI, TIPO BRANCA, COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO, PESO POR UNIDADE PADRÃO.	IN NATURA	KG	150	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
86	FRUTA IN NATURA - MAMÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	IN NATURA	KG	160	R\$ 9,00	R\$ 1.440,00
88	FRUTA IN NATURA - MARACUJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES,	IN NATURA	KG	90	R\$ 17,99	R\$ 1.619,10



	PARASITAS E LARVAS.					
89	FRUTA IN NATURA - MELANCIA - FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. COM 70% DE MATURAÇÃO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.	IN NATURA	KG	120	R\$ 14,00	R\$ 1.680,00
91	FRUTA IN NATURA - TANGERINA, FRESCA E DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	IN NATURA	KG	90	R\$ 11,20	R\$ 1.008,00
93	GARRAFAO - GALÃO DE ÁGUA MINERAL, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 20 L, APLICAÇÃO ÁGUA MINERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VAZIO, TRANSPARENTE, RETORNÁVEL, NBR 14222/14328	GARRAFAO - GALÃO DE ÁGUA MINERAL,	UND	40	R\$ 27,03	R\$ 1.081,20
94	GELATINA DE SABORES (UVA, FRAMBOESA E MORANGO), CONTENDO NO MÍNIMO 35G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GELATINA DE SABORES	UND	150	R\$ 3,10	R\$ 465,00
98	IOGURTE NATURAL 900G - IOGURTE NATURAL, TEOR GORDURA INTEGRAL, SABOR SORTIDOS, COMPONENTES COM POLPA OU PEDACOS DE FRUTA. EMBALAGEM DE 900G.	IOGURTE NATURAL 900G	UND	90	R\$ 12,29	R\$ 1.106,10
99	LEGUME IN NATURA - BATATA LAVADA TIPO INGLESA, APARÊNCIA FRESCA E SÃ, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES,	IN NATURA	KG	240	R\$ 6,99	R\$ 1.677,60



	PARASITOS E LARVAS. PESO E TAMANHO PADRÃO.					
103	LEGUME IN NATURA - CHUCHU, VARIEDADE VERDE, ESPÉCIE COMUM, APARÊNCIA FRESCA E SÃ, ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, DE COLORAÇÃO UNIFORME, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, ISENTO DE SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	IN NATURA	KG	240	R\$ 9,58	R\$ 2.299,20
104	LEGUME IN NATURA - MACAXEIRA, 1ª QUALIDADE, SEM AMASSADOS, SEM RACHADURAS, SEM PARTES ESCURAS, COM PELE INTEGRAL, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	IN NATURA	KG	90	R\$ 8,00	R\$ 720,00
106	LEGUME IN NATURA - PEPINO, FRESCO E DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	IN NATURA	KG	80	R\$ 11,00	R\$ 880,00
108	LEGUME IN NATURA - PIMENTINHA DE CHEIRO - APARÊNCIA FRESCA E SÃ, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PESO E TAMANHO PADRÃO.	IN NATURA	KG	150	R\$ 12,11	R\$ 1.816,50
109	LEGUME IN NATURA - TIPO ABÓBORA MORANGA, APARÊNCIA FRESCA E SÃ, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PESO E TAMANHO PADRÃO.	IN NATURA	KG	240	R\$ 6,50	R\$ 1.560,00



111	LEGUME IN NATURA - TIPO TOMATE, APARÊNCIA FRESCA E SÃ, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PESO E TAMANHO PADRÃO.	IN NATURA	PC	240	R\$ 10,97	R\$ 2.632,80
113	LEITE DE COCO 200ML - NATURAL, CONCENTRADO, AÇUCARADO, PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO OU PLÁSTICO DE 200ML.	SOCOCO	UND	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
115	LEITE EM PÓ, TIPO DESNATADO, COM RÓTULO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE CONTENDO 200G.	PIRACANJUBA	PC	240	R\$ 8,39	R\$ 2.013,60
116	MACARRÃO CONCHA 500G - MACARRÃO TIPO CONCHINHA, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. ISENTO DE MATERIAL TERROSO E PARASITAS. EMBALADO EM PACOTES COM 500G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA.	VILMA	UND	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
118	MACARRÃO PARAFUSO - PRIMEIRA LINHA (SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E FARINHA DE TRIGO, PACOTE COM 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	BRANDINI	PC	100	R\$ 6,47	R\$ 647,00
120	MARGARINA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, A BASE DE ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, LEITE E SEUS CONSTITUINTES, LIVRE DE GORDURA TRANS, CREMOSA, COM SAL. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM 500G, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A DATA DE ENTREGA.	PRIMOR	UND	360	R\$ 8,00	R\$ 2.880,00
124	MILHO BRANCO PACOTE 500G - MILHO CANJICA, SEM PELÍCULA, CLASSE: BRANCA (MUNGUNZÁ),	KICALDO	UND	140	R\$ 10,00	R\$ 1.400,00



	TIPO: 01, EMBALAGEM 500G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.					
125	MILHO PARA PIPOCA PACOTE 500G - GRÃOS SELECIONADOS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	YOKI	UND	70	R\$ 7,80	R\$ 546,00
127	MOLHO DE PIMENTA - MOLHO PIMENTA 150ML, COMPOSIÇÃO ÁGUA/PIMENTA VERMELHA MOÍDA/VINAGRE DE ÁLCOOL/SAL, APLICAÇÃO ALIMENTOS, TIPO USO CULINÁRIA EM GERAL	MOLHO DE PIMENTA	UND	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00
128	MORTADELA FRANGO - FRIOS, VARIEDADE: MORTADELA DE FRANGO, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDO, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADA.	QUERO	KG	70	R\$ 11,56	R\$ 809,20
129	ÓLEO DE SOJA - REFINADO, PREPARADO A PARTIR DE GRÃOS DE SOJAS SÃS E LIMPOS, SEM CONSERVANTES, LIVRE DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, CONTENDO 900ML	ABC	UND	500	R\$ 11,08	R\$ 5.540,00
131	PACOTE DE SUCO - COM AÇÚCAR - 35G SABORES DIVERSOS, IGUAL OU SUPERIOR À MARCA TANG, PARA PREPARO DE BEBIDAS INSTANTÂNEAS.	TANG	PC	150	R\$ 1,76	R\$ 264,00
133	PÃO DE HAMBURGER - PÃO, BASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO SEMI-DOCE, TIPO ADICIONAL HAMBURGER/REDONDO COM 40G A 50G	PADARIA SÃO JOSÉ	KG	160	R\$ 11,99	R\$ 1.918,40
134	PÃO DE QUEIJO - PÃO DE QUEIJO, BASA DA MASSA POLVILHO DOCE OU AZEDO E QUEIJO, INGREDIENTES ADICIONAIS	SEARA	KG	100	R\$ 35,60	R\$ 3.560,00



	ORIGINAL, FORMATO COQUETEL/MINI, APRESENTAÇÃO ASSADO					
136	PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE ATUM, APRESENTAÇÃO SÓLIDO, MEIO DE COBERTURA COM ÓLEO COMESTÍVEL, LATA COM 170G	GOMES E COSTA	LT	180	R\$ 9,58	R\$ 1.724,40
137	PIMENTA E COMINHO 100G – CONDIMENTO TEMPERO MISTO, CONTENDO PIMENTA DO REINO PRETA E COMINHO, EM PÓ, SEM GLÚTEN, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICA CONTENDO IMPRESSOS: INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA E PRAZO DE VALIDADE.	IN NATURA	UND	150	R\$ 2,45	R\$ 367,50
138	PIPOCA DOCE 15G, PACOTE COM 20 UNIDADES - PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM DE 15 GRAMAS CADA UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: PANTERA.	PANTERA	PC	130	R\$ 29,88	R\$ 3.884,40
139	PIPOCA SALGADA 15G PACOTE COM 20 UNIDADES - PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM DE 15 GRAMAS CADA UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: PANTERA.	PANTERA	PC	130	R\$ 26,27	R\$ 3.415,10
140	PIRULITO SABOR MORANGO, EM FORMA DE CORAÇÃO, PACOTE COM 600GRAMAS, CONTENDO 50 PIRULITOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE DE 12G, PIRULITO SABOR MORANGO, EM FORMATO DE CORAÇÃO, COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE. INGREDIENTES: AÇICAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, AROMATIZANTE E CORANTE ARTIFRICIAL 40. SEM GLUTEN. PACOTE DE 500GR. CONTENDO 50 PIRULITOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE DE 12G, DATA DE VALIDADE MÃO INFERIOR A 01 ANO.	MIGUELITO	PC	50	R\$ 12,25	R\$ 612,50
146	QUEIJO - ORIGEM DE VACA, VARIEDADE PARMESÃO, APRESENTAÇÃO RALADO, EMBALAGEM COM 100 GRAMAS.	ILDA	PC	240	R\$ 8,56	R\$ 2.054,40
147	QUEIJO - ORIGEM DE VACA, VARIEDADE PARMESÃO,	ILDA	KG	90	R\$ 44,98	R\$ 4.048,20



	APRESENTAÇÃO TIPO PRATO.					
148	QUEIJO MUSSARELA FATIADO – QUEIJO, ORIGEM VACA, TIPO MUÇARELA, FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.	ILDA	KG	90	R\$ 43,88	R\$ 3.949,20
153	REFRIGERANTE DE GUARANÁ LIGHT 2 LITROS	SPLASH	UND	50	R\$ 7,99	R\$ 399,50
154	REFRIGERANTE DE LARANJA 2 LITROS	SPLASH	UND	100	R\$ 9,80	R\$ 980,00
156	REFRIGERANTE LATA 350ML	SPLASH	UND	160	R\$ 4,52	R\$ 723,20
158	SALAME - FRIOS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A), APRESENTAÇÃO FATIADO, VARIEDADE SALAME, TIPO ITALIANA	FRIMESA	KG	70	R\$ 59,79	R\$ 4.185,30
160	SALSICHA HOT-DOG - EMBUTIDO, TIPO SALSICHA HOT-DOG, TIPO PREPARAÇÃO COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO.	FRIMESA	KG	90	R\$ 14,35	R\$ 1.291,50
161	SARDINHA ENLATADA EM ÓLEO VEGETAL, EM LATAS SEM FERRUGEM OU AMASSADAS DE 250G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDDE PRESENTES NA EMBALAGEM DE 45 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SIF	GOMES E COSTA	LT	90	R\$ 9,19	R\$ 827,10
163	SUCO - APRESENTAÇÃO EM CAIXA TETRAPACK 1L (SABORES DIVERSOS) TIPO: CONCENTRADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÁGUA, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ANTIOXI.	GUARANY	UND	160	R\$ 12,18	R\$ 1.948,80
164	SUCO DE CAJU GARRAFA 500ML - SUCO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: CAJU, TIPO: ARTIFICIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM AÇÚCAR, RENDIMENTO 4,5 A 5 LITROS, GARRAFA 500 ML, VALIDADE: 12 MESES.	MAGUARY	UND	150	R\$ 9,37	R\$ 1.405,50
165	TEMPERO COMPLETO - TRADICIONAL, SEM PIMENTA, APRESENTAÇÃO EM PASTA, PARA	KICALDO	LT	130	R\$ 7,63	R\$ 991,90



	USO CULINÁRIO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO COM 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES					
167	TORRADA TRADICIONAL COM SAL, INGREDIENTE FARINHA DE TRIGO, SAL E SORO DE LEITE. PACOTE COM APROXIMADAMENTE 142G.	VITARELA	PC	120	R\$ 5,21	R\$ 625,20
168	VERDURA IN NATURA - ALFACE AMERICANA IN NATURA - SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. TAMANHO PADRÃO.	CEASA	MÇO	400	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
VALOR GLOBAL						R\$ 106.197,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O Prazo de Vigência Contratual será até 31/12/2026 a contar de sua assinatura, prorrogável nos termos da legislação Vigente.
- 2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos da Lei Federal nº 14.133/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$ **106.197,00 (cento e seis mil, centos e noventa e sete reais)**. De acordo com os itens, quantidades, valores unitários e totais dispostos em planilha anexa a este Contrato, vinculados à Proposta Consolidada de Preços da Licitante vencedora contratada.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

01 – Câmara Municipal de Barcarena
01.01 – Câmara Municipal de Barcarena
01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Barcarena
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
Fonte: 1500 – Recursos próprios

Parágrafo Primeiro: Os valores poderão ser suplementados com base na Lei Municipal pertinente.



- 4.2. As despesas para execução em exercício futuro ou, na ocorrência da necessidade de alteração da dotação orçamentária, correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas pelo setor competente por meio de apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a efetiva medição e atestação das etapas de entrega/execução dos serviços.
- 5.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Serviço/Compra/Fornecimento, acompanhada de medição comprobatória, assinada pelo responsável pela fiscalização do contrato, observadas as condições da proposta adjudicada.
- 5.3. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.
- 5.4. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.
- 5.5. **Demais condições previstas no Termo de Referência do Edital de Licitação, parte integrante e indivisível deste Instrumento de Contrato.**

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.3. **Regras e condições para reajustamento e reequilíbrio estão previstas no Termo de Referência do Edital de Licitação, parte integrante e indivisível deste Instrumento de Contrato.**

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA MATRIZ DE RISCOS

- 7.1. A análise dos riscos incidentes a execução contratual está disposta na forma do **Mapa de Análise de Riscos** elaborado pela Unidade Requisitante, componente da fase preparatória da contratação e presente **anexa a este Instrumento de Contrato como parte integrante e indivisível.**

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 8.1. Não será exigida prestação de garantia pela empresa vencedora do certame para efeito da execução deste Contrato, conforme disposições do **Termo de Referência.**

9. CLÁUSULA NONA – REGIME DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- 9.1. O regime de execução e fornecimento do objeto pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE, são aqueles previstos no **Termo de Referência, ANEXO I do Edital, parte integrante e indivisível deste instrumento.**
- 9.2. **O prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias úteis,** a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, na forma, condições e locais dispostos no **Termo de Referência.**
- 9.3. Caso haja necessidade de prorrogação de quaisquer dos prazos previstos, a Contratada deverá solicitar, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias e sem direito a qualquer reajuste sobre os valores contratados.
- 9.4. Antes da entrega deverão ser realizados testes de operação e funcionamento necessários.



- 9.5. Os materiais, insumos, equipamentos e profissionais empregados devem ser de boa qualidade, com procedência comprovada e atender os requisitos deste edital e dos órgãos e agências reguladoras.
- 9.6. O atendimento dos fornecimentos será de forma fracionada conforme e a necessidade da Unidade Requisitante, nos locais e endereços por ela indicados;
- 9.7. Os fornecimentos poderão ser acionados aos sábados, domingos e feriados de acordo com a ordem de serviço/fornecimento, ou conforme a necessidade da Requisitante, nos locais e endereços por ela indicados.
- 9.8. Todos os custos com transporte, materiais, equipamentos e eventuais despesas para a execução contratual, são de responsabilidade da Contratada.
- 9.9. A Contratada fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento.
- 9.10. As entregas ficam condicionadas a aceitação por parte do fiscal designado, que deverá verificar o atendimento dos requisitos estabelecidos e às normas legais.
- 9.11. A entrega só será aceita de forma definitiva após o fiscal responsável verificar que a mesma fora realizada de forma satisfatória.
- 9.12. **Caso os fornecimentos sejam realizados em desconformidade ou com material/equipamento sem condição de uso, a fiscalização do contrato notificará o fornecedor para que no prazo de até 10 (Dez) dias, seja efetivado o saneamento/refazimento das desconformidades apontadas.**
- 9.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da possível imperfeita dos serviços prestados;
- 9.14. O descumprimento, injustificado dos prazos fixados acarretará multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133/21.
- 9.15. O Fiscal de Contrato será designado por instrumento de Portaria Municipal, a ser anexado ao presente instrumento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) A qualidade dos produtos fornecidos deverá ser rigorosamente àquele descrito na proposta e **Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL**, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquela.
- b) Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- c) Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.
- d) Manter representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos a empresa Contratada perante a Contratante
- e) Apresentar a cada pagamento, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- f) Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato;
- g) Realizar os fornecimentos com pessoal devidamente capacitado e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- h) Cumprir os prazos conforme disposições do **Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL** e do presente contrato;



- i) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Câmara ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- j) Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.
- k) A CONTRATADA fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

10.2. São Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- b) Acompanhar, controlar e avaliar os fornecimentos, através da unidade responsável por esta atribuição.
- c) Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- d) Demais obrigações previstas no **Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL**.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E RESCISÃO

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no **Edital de Licitação vinculado e Termo de Referência correspondente**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1. O presente termo de contrato poderá ser extinto:

- 12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei no 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no **Termo de Referência, anexo ao Edital**;
- 12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei no 14.133/2021.
- 12.1.3. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à previa e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei no 14.133/2021.
- 12.1.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei no 14.133/2021.
- 12.1.5. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei no 14.133/2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



14.4. Nas alterações unilaterais em caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite de acréscimo será de 50% (cinquenta por cento).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do Estado do Pará, sem prejuízo do PNCP, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Barcarena-PA, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Barcarena/PA, 09 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA RODRIGUES JÚNIOR
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA
Contratante

R PRADO SILVA GOLD SERVICE COMÉRCIO
RODRIGO PRADO SILVA
Contratada